



POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ n.º 26.051.817/0001-82

NIRE 35.300.494.776



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL,
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEIUSSÓRIA, DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIES DA
POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
(ASSUMIDA POR POLO FILMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.)
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: realizada em 13 de junho de 2024, às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assembleia"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Companhia.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da terceira e da quarta séries ("Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

PRESENCIA: presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Paulo Victor Teixeira Sampaio; e Secretário: Reger da Rosa Souza, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes.

ORDEM DO DIA: discutir, analisar e deliberar sobre (i) a não incidência de Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) sobre as Debêntures da respectiva série, pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024 (inclusive), até 12 de janeiro de 2025 (exclusive) ("Período de Não Incidência de Juros de Remuneração"); e (ii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3").

DELIBERAÇÕES: os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram:

I. a não incidência de Juros Remuneratórios durante o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração, sendo que, para todos os fins, os Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) voltarão a incorrer e serão devidos na mesma periodicidade descrita na Escritura de Emissão findo o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração.

II. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável.

das deliberações desta Assembleia, incluindo qualquer ato ou documento necessário para a exclusão dos eventos de pagamento no sistema administrado pela B3.

III. Fica consignado, ainda, conforme esclarecimentos prestados pelo Agente Fiduciário, que na presente data existem pendências de formalização do 6º aditamento à Escritura de Emissão, no qual deverá ser formalizada a inclusão da Polo Films Importação e Exportação Ltda. como Fiadora da Emissão, bem como a inclusão das novas hipóteses de vencimento antecipado e a celebração de contrato de cessão fiduciária pela Polo Films Importação e Exportação Ltda. pela Companhia, conforme deliberações aprovadas pelos Debenturistas em assembleia geral realizada em 3 de novembro de 2022, as quais serão oportunamente sanadas.

ESCLARECIMENTOS:

Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21 de junho de 2017, conforme aditado em 14 de julho de 2017, em 27 de julho de 2017, 1º de setembro de 2017, 1º de novembro de 2017 e 8 de dezembro de 2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Companhia, pelos Debenturistas, pela Fiadora e pelo Agente Fiduciário.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

Paulo Victor Teixeira Sampaio
Presidente da Mesa

Roger da Rosa Souza
Secretário da Mesa



JUCESP

JUCESP

16

24 JUN 2024

SEDE